

Os seguintes termos aplicam-se em adição aos termos do seu Acordo com a Juniper Networks (“Juniper”), e podem ser alterados pela Juniper a qualquer momento.

Juniper espera que você, na qualidade de parceiro da Juniper no setor de revendas (ou seja, distribuidor, VAR ou outra forma de revenda), adira aos mais elevados princípios éticos relativos aos negócios, evitando comprometer-se com quaisquer atividades que sejam ou pareçam impróprias. Você tem um papel fundamental em proteger a confiança que os investidores, os clientes e a comunidade de negócios global atribuem à Juniper e aos nossos parceiros de negócios. Todas as referências a “você” neste documento referem-se ao revendedor ao qual este documento é direcionado, bem como todos os seus diretores, funcionários públicos, agentes, consultores e funcionários.

Para si e para os seus funcionários, este Código de Conduta (“Código”) aplica-se a todas as atividades relativas às relações de negócios com a Juniper, em todo o mundo. Deverá assegurar-se de que este Código seja apresentado aos seus funcionários que trabalham com o pessoal da Juniper ou com produtos ou serviços de mercado da Juniper. A violação de qualquer norma deste Código resultará em medidas disciplinares, podendo inclusivamente levar à suspensão da sua atividade de parceiro de negócios da Juniper no setor de revendas.

Este Código define padrões mínimos de conduta empresarial e práticas comerciais aceitáveis. Caso as leis e normas locais sejam mais permissivas do que o presente Código, deverá dar a prioridade a este Código. Caso as leis e normas locais sejam mais restritivas, deverá sempre satisfazer tais requisitos legais.

1. Integridade financeira e contabilidade. Deverá fornecer informações e relatórios completos e detalhados à Juniper e aos seus clientes associados. Essas informações incluem, entre outros, relatórios sobre o ponto de venda, as ordens de compra, as vendas, as ofertas especiais ou as solicitações de preços, desconto e reembolso.

2. Conformidade com as leis de anti-corrupção. Será sua a responsabilidade de cumprir todas as leis de anti-corrupção federais, nacionais e locais, incluindo, entre outros, a United States Foreign Corrupt Practices Act (“FCPA”), o U.S. Federal Procurement Integrity Act e o U.K. Bribery Act de 2010. Não poderá, direta ou indiretamente, fazer, oferecer ou emitir uma autorização para pagar dinheiro, presentes, subornos ou compensações indevidas a qualquer pessoa, incluindo funcionários governamentais ou estrangeiros, funcionários ou representantes de qualquer governo, empresa, ou organização pública ou internacional, ou a qualquer outra parte que possa exercer a sua influência de forma incorreta, direta ou indiretamente, ou ganhar qualquer tipo de vantagem competitiva desleal para obter ou reter negócios relacionados, de qualquer forma, aos produtos e serviços oferecidos pela Juniper. Deverá satisfazer todas as normas referentes aos processos de oferta. Não poderá oferecer trabalho a funcionários públicos no caso em que, ao fazê-lo, esteja a infringir as leis vigentes.

3. Atenções comerciais. Deverá assegurar-se de que os seus gastos, os gastos de seus consultores, agentes, revendedores, etc. relacionados com os seus clientes (tais como presentes, viagens, alimentação ou diversão) não sejam interpretados como subornos ou uma indução fraudulenta que possam influir na capacidade de julgamento da outra parte ou entidade, com o intuito de obter uma vantagem desleal relativa à venda e à manutenção dos produtos da Juniper. Deverá igualmente cumprir todas as leis aplicáveis e as normas referentes a tais despesas.

4. Leis antitrust e de competitividade. Deverá satisfazer todas as leis e normas aplicáveis sobre o antitrust e a competitividade. Você e os outros parceiros da Juniper não poderão fazer ou procurar fazer o seguinte: 1) fixar ou controlar os preços das ofertas da Juniper, 2) boicotar fornecedores ou clientes, 3) dividir ou atribuir mercados ou clientes, ou 4) coordenar ofertas concorrenciais.

5. Conflitos de interesse. Não se comprometerá em qualquer atividade com a Juniper ou seus funcionários, agentes ou afiliados que poderia interferir em suas responsabilidades contratuais com a Juniper ou ser entendida como um conflito de interesse suscetível a interferir em tais responsabilidades. Conflitos de interesse podem incluir, entre outros, funcionários da Juniper como seus administradores, diretores ou acionistas, pagamento de incentivos ou qualquer relação econômica ou familiar com funcionários da Juniper. Caso venha a tomar consciência de um conflito de interesse, comunicará a Juniper.

6. Comunicações referentes à Juniper. Todas as declarações, comunicações e representações destinadas aos clientes da Juniper devem ser exatas, completas e verdadeiras. Do mesmo modo, não deverá tomar ou tentar tomar compromissos ou acordos orais ou por escrito por conta da Juniper, incluindo acordos sobre produtos destacados, sem a sua prévia autorização escrita. Não deverá difamar ou desacreditar a Juniper, nem outros associados comerciais, competidores ou clientes da Juniper.

7. Relato de conduta indevida. Relatará ao conselho geral condutas indevidas ou alegadas de funcionários, agentes, consultores ou revendedores da Juniper.

8. Clientes governamentais. As atividades que poderiam ser apropriadas na relação com clientes não governamentais podem ser impróprias e até ilegais com entidades governamentais e atividades comerciais de propriedade governamental, controladas pelo governo, ou sujeitas às regras sobre as aquisições governamentais ("Clientes governamentais"). Ao vender a clientes governamentais, terá que cumprir todas as leis, normas e regras sobre aquisições governamentais e as cláusulas de contrato referentes à aquisição de bens e serviços por parte desses clientes governamentais, independentemente de a venda ser direta ou indireta, incluindo a comercialização ou a recomendação de produtos e/ou serviços da Juniper.

Ao tratar com clientes governamentais, poderiam existir proibições ou requisitos especiais derivadas de estatutos, regulamentações e contratos ou subcontratos governamentais ligados ao pagamento e/ou à recepção de taxas e outros benefícios. Em todas as transações governamentais, deverá certificar-se de que o pagamento está autorizado antes do pedido de valores ou outros tipos de retribuição relacionados. Poderá ser-lhe solicitada a divulgação ao cliente governamental, por escrito, do valor potencial. Terá a responsabilidade, em todos os casos, de determinar se a possível comissão é consentida e se a sua divulgação é necessária.

9. Leis sobre o insider trading. Deverá cumprir na totalidade as leis aplicáveis sobre o insider trading e relativas aos títulos que regulam as transações nos títulos da Juniper. Caso possua ou tenha acesso a material e informações não públicas sobre a Juniper, poderá utilizar as referidas informações somente com o objetivo para o qual lhe foram oferecidas. Não poderá usar essas informações para contratar títulos da Juniper e não deverá fornecer essas informações a terceiros de modo a que eles possam contratar títulos da Juniper. Do mesmo modo, não poderá participar em "vendas a descoberto" de títulos da Juniper.

10. Protecção de informações. Deverá manter a privacidade das informações confidenciais e de outras informações não públicas que poderia obter durante a sua colaboração profissional com a Juniper e com os seus clientes associados. Não poderá reproduzir programas, documentos ou outros materiais cobertos pelo direito de autor, salvo se devidamente autorizado a fazê-lo. Você é responsável por assegurar que esta restrição seja compreendida e seguida pelos seus funcionários e consultores e também deverá observar qualquer requisito aplicável relativo à privacidade dos dados.

11. Conformidade com as leis de exportação. Deverá cumprir estritamente todas as leis aplicáveis sobre exportação e importação, e não exportar, reimportar, transferir, desviar, publicar, importar ou revelar qualquer produto da Juniper ou qualquer produto relacionado ao mesmo, assim como dados técnicos relativos a produtos ou informações confidenciais da Juniper, a qualquer outra

pessoa ou entidade (nem pode utilizá-lo de alguma forma), salvo sob licença ou quando autorizado de outra forma por tais leis e normas.

12. Conduta responsável do parceiro comercial. Você e os seus funcionários devem manter uma conduta profissional durante a apresentação no mercado dos produtos e dos serviços da Juniper. Isto significa tratar todas as pessoas com dignidade e respeito, de modo profissional, durante a comercialização, a venda ou a assistência dos produtos e dos serviços da Juniper.

13. Direitos humanos dos trabalhadores; saúde e segurança. Deve empenhar-se em garantir os direitos humanos dos trabalhadores e tratá-los com dignidade e respeito, de acordo com as normas estabelecidas pela comunidade internacional. A modo de exemplo, deverá garantir padrões de trabalho justos e permitir o emprego livremente escolhido, proibir o trabalho juvenil e permitir horários de trabalho razoáveis e uma correta retribuição salarial e benefícios. Deverá evitar o tratamento desumano dos trabalhadores. Deverá garantir que a mão-de-obra não seja explorada ou objeto de discriminação injusta, e a sua liberdade de associação deve ser permitida. Além disso, deverá manter um ambiente de trabalho seguro e saudável.